



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018-SME

### TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2019

#### PROFESSORES III – HABILITADOS ARTE E CIÊNCIAS

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal da Educação, com fundamento na Lei Municipal Nº 3.008, de 15 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Lei Complementar Nº 16 de 28 de dezembro de 2005; Lei Nº 3.795 de 04.04.2012, Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os Professores Habilitados de ARTE e CIÊNCIAS aprovados no Edital de **Processo Seletivo Nº 002/2018**, para contratação de Professores em caráter temporário, para o ano letivo de 2019, a comparecer no Endereço a seguir:

**Av. Cel José Severiano Maia, 441 na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27.05.19, às 09:30 hr**

**A Convocação dos candidatos irá respeitar o item 12.4.16. do Edital nº 002/2018 - Primeiramente serão convocados os candidatos aprovados dos cargos os Professores HABILITADOS, devendo comprovar a escolaridade e requisitos exigidos na alínea “a” e “b” do item 12.4.3 do Edital nº 02/2018.**

### QUADRO DE VAGAS

#### Área de Atuação – Habilitados ARTE

1	<b>Série/Turma:</b> ARTE	<b>Turno:</b> ( x) Matutino – (X) Vespertino	
	<b>Vaga (C.H.):</b> 15 horas		<b>Termino ate</b> 13/12/19
	<b>Local:</b> EMEB FELIPE CARVALHO MARTINS EMEB SÃO LOURENÇO	Demissão Prof. Contratado	

#### Área de Atuação – Habilitados CIÊNCIAS

1	<b>Série/Turma:</b> CIENCIAS	<b>Turno:</b> ( x) Matutino – (X) Vespertino	
	<b>Vaga (C.H.):</b> 15 horas		<b>Termino ate</b> 13/12/19
	<b>Local:</b> CEMMA	Demissão Prof. Contratada'	



De acordo com o item 12.4.2. do Edital do Processo Seletivo nº 002/2018 **O Candidato que na escolha de vagas não comprovar a escolaridade e requisitos do cargo escolhido, será eliminado do certame.** Respeitando a alínea “b” do item 12.4.3 – **HABILITADOS**, apresentar original da Carteira de Identidade, CPF e PIS Pasep, Certificado de Graduação em Licenciatura Plena na Disciplina/Cargo e Histórico escolar em que se inscreveu. A escolha deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração, conforme item 12.4.18.

O Candidato Classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas e o candidato que não se apresentar no dia da Convocação, permanecerá na ordem de classificação, até uma próxima chamada, se houver, com base no item 12.4.7.

Mafra, 24 maio de 2019.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Município de Mafra

**ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO**  
Secretária Mun. de Educação, Cultura